

CHAMADA PÚBLICA

MCTI/FINEP/INFRAESTRUTURA NB-3

A **FINEP** É UMA AGÊNCIA DE FOMENTO
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÕES.

OBJETIVO:

- ATUAR EM TODA A CADEIA DA INOVAÇÃO.
- FOCO EM AÇÕES ESTRATÉGICAS, ESTRUTURANTES E DE IMPACTO.



PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL.

MODALIDADES DE APOIO:

**FINANCIAMENTO NÃO
REEMBOLSÁVEL PARA ICTS**

**SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA
EMPRESAS**

**INVESTIMENTO EM FUNDOS DE
VENTURE CAPITAL E EM
EMPRESAS**

**FINANCIAMENTO
REEMBOLSÁVEL PARA
EMPRESAS**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO
FINANCEIRO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA
ADEQUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PESQUISA NB-3 (PADRÃO OMS)**

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

TECNOLOGIAS 4.0

OBJETIVOS DO EDITAL

- Apoiar projetos institucionais para adequação/ implantação de infraestrutura física de Laboratórios e Biotérios de Nível de Biossegurança 3 (NB-3) OMS destinados à PD&I para o desenvolvimento de vacinas, tratamentos e estudos da patogênese do vírus SARS-CoV2 e outras viroses emergentes e reemergentes
- Ampliar o espectro de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) brasileiras capazes de desenvolver conhecimento que auxilie no combate a COVID-19
- Adequar o maior número possível de ICTs para Nível de Biossegurança NB-3, desde que disponham no mínimo de Nível de Biossegurança NB-2
- Avançar em pesquisas destinadas ao combate a COVID-19 e outras doenças contagiosas, que contribuam para desenvolvimento científico, tecnológico e econômico do país

ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

- São elegíveis para participar como convenente e executora as seguintes instituições:
 - (i) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) pública;
 - (ii) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) privada desde que qualificada como Organização Social ou Instituição Comunitária de Educação Superior.
- Importante verificar no edital (item 2) todos os demais itens de elegibilidade, aplicáveis a cada tipo de ICT (públicas/privadas, federais/estaduais/municipais etc.)

CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- Cada Instituição Executora poderá participar de uma única proposta, com até 02 (dois) subprojetos, que deverá ser encaminhada em formulário próprio assinado pelos representantes legais das instituições conveniente e executora conforme item 8.2. A apresentação de mais de uma proposta por uma mesma instituição executora acarretará a eliminação de todas as suas propostas.
- Cada subprojeto deverá ser associado a uma única infraestrutura de pesquisa para NB-3. A solicitação de recursos em um mesmo subprojeto para mais de uma infraestrutura de pesquisa NB-3 acarretará a eliminação do subprojeto;
- No caso de apresentação de 02 (dois) subprojetos, obrigatoriamente, deverá ser um direcionado para um Laboratório e outro para um Biotério. A solicitação de recursos em uma mesma proposta para 02 (dois) Laboratórios ou 02 (dois) Biotérios, acarretará a eliminação da proposta.

CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- O valor solicitado à Finep não poderá ultrapassar R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
- Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- Fica vedada a concessão de recursos para apoio à complementação de obras e/ou serviços de engenharia cujos recursos para sua execução tenham sido concedidos na íntegra em convênios anteriormente celebrados com a Finep e que não tenham prestação de contas final aprovada
- **IMPORTANTE:** a proposta deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no edital, inclusive documentos comprobatórios, orçamentos e demais documentos complementares.

RECURSOS FINANCEIROS

- Serão comprometidos até R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
- Havendo demanda qualificada, a Chamada deverá, preferencialmente, selecionar pelo menos 1 (um) projeto para cada região do país.
- No mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos serão aplicados em instituições sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- As Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais (FAPs) ficam autorizadas a conceder recursos aos subprojetos aprovados no mérito pela Finep, independentemente de terem sido contemplados com recursos concedidos pela Finep, no âmbito da presente Chamada.

DESPESAS APOIÁVEIS

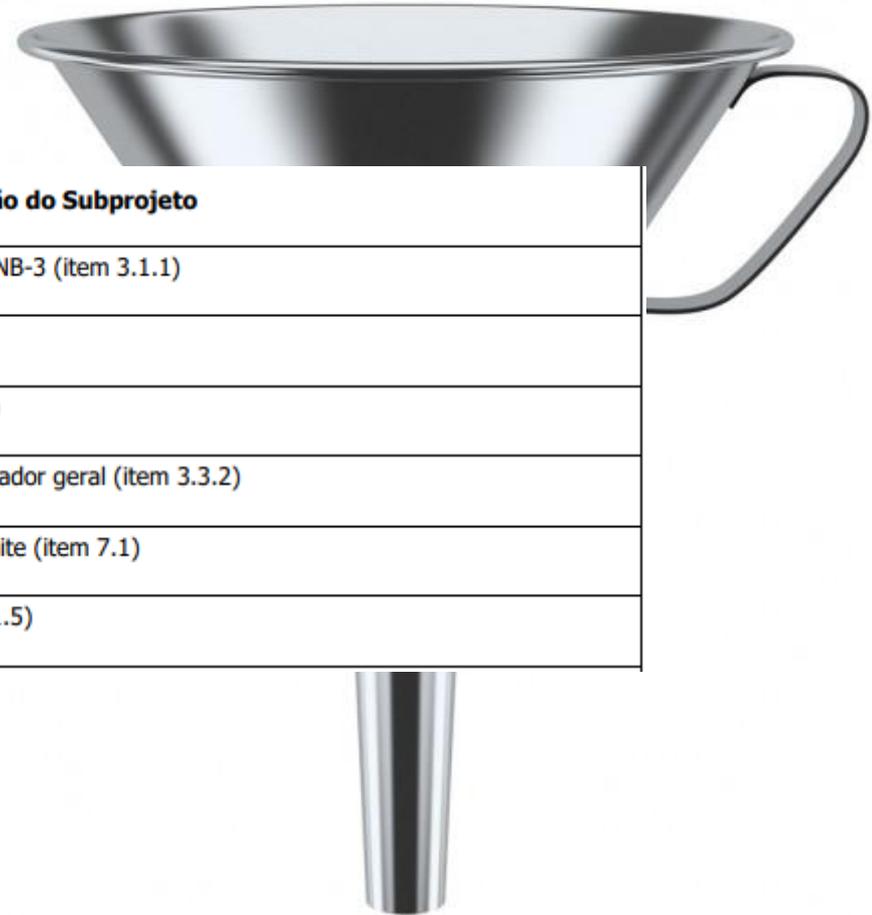
- Despesas com recursos do FNDCT:
 - Despesas de Custeio: capacitação de pessoal, manutenção de equipamentos, serviços de engenharia, despesas acessórias de importação, despesas operacionais e administrativas de carácter indivisível (Lei 10.973/04);
 - Despesas com bolsas
 - Despesas de Capital: Obras/serviços de instalações para adequação/implantação de infraestrutura física, equipamento permanente.
- Importante observar os valores máximos previstos para cada tipo de despesa, quando estabelecido no edital
- É obrigatório prever a contrapartida financeira na proposta, observados os valores estabelecidos no edital (item 6)

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



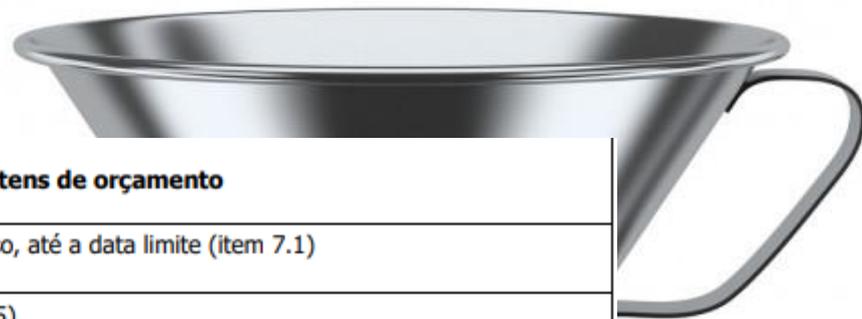
1	Elegibilidade da Conveniente e da Executora (item 2 e item 8.1.2)
2	Apresentação de uma única proposta por instituição executora (item 3.1)
3	Assinatura do FAP pelos representantes legais da conveniente e executora (item 3.1)
4	No caso de apresentação de 02 (dois) subprojetos, obrigatoriamente, deverá ser um direcionado para um Laboratório e outro para um Biotério (item 3.1.2)
5	Atendimento aos valores limite solicitados à Finep (item 3.2.1)
6	Atendimento da contrapartida exigida pela LDO 2020 a ser aportada no Projeto (item 6.1)
7	Envio do FAP no sistema da Finep, até a data limite (item 7.1)
8	Envio dos documentos previstos nos item 8.1.1 e 8.1.2, até a data limite (item 7.1)
9	Adequação dos documentos previstos nos item 8.1.1 e 8.1.2 (item 8.1.5)
10	Atendimento dos requisitos de apresentação dos documentos (item 8.2)

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



Requisitos Formais de avaliação do Subprojeto	
1	Subprojeto associado a uma única infraestrutura de pesquisa NB-3 (item 3.1.1)
2	Atendimento ao valor mínimo por subprojeto (item 3.2.2)
3	Apresentação de Declaração e Relatório Fotográfico (item 3.3)
4	Assinatura da Declaração e Relatório Fotográfico pelo coordenador geral (item 3.3.2)
5	Envio dos documentos previstos nos item 8.1.3, até a data limite (item 7.1)
6	Adequação dos documentos previstos nos item 8.1.3 (item 8.1.5)

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



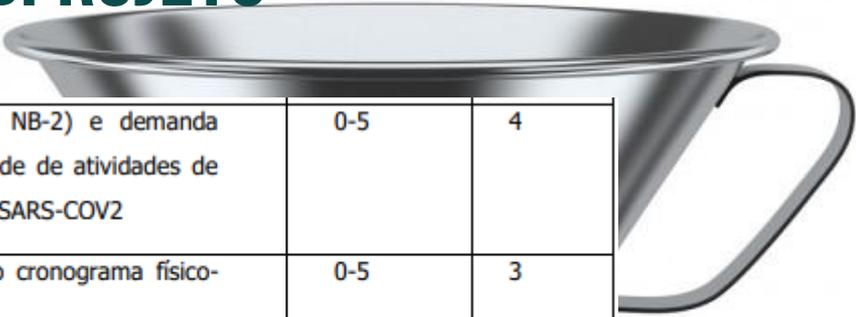
Requisitos Formais de avaliação dos itens de orçamento	
1	Envio dos documentos previstos nos item 8.1.4, conforme o caso, até a data limite (item 7.1)
2	Adequação dos documentos previstos nos item 8.1.4 (item 8.1.5)
3	Para obras / serviços de engenharia : apresentação do projeto básico , conforme documento de orientação disponível na página da Finep (item 3.6.2)
4	Para serviços de capacitação e manutenção de equipamentos: apresentação de proposta técnica e orçamentária (item 3.6.3)
5	Para equipamentos e materiais permanentes importados: a. apresentação de proforma (item 3.6.4) b. informar a taxa de câmbio e a data da cotação utilizada para a conversão dos seus valores em Real (item 3.6.4.1)
6	Para equipamentos e materiais permanentes nacionais, cujo valor unitário seja superior a R\$ 100.000,00: apresentação de orçamento (item 3.6.5)

AVALIAÇÃO DE MÉRITO – POR SUBPROJETO

Critérios de Avaliação de Mérito		Avaliação	Peso
1	Mérito e abrangência da infraestrutura proposta no contexto da estratégia nacional de CT&I e enfrentamento da COVID-19, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico nacional/regional/local e/ou para a mitigação de assimetrias regionais	1-5	5
2	Qualificação e competência dos membros da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada(s) pela implantação da infraestrutura	1-5	5
3	Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa a ser adequada	1-5	5
4	Impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa que serão realizadas, na infraestrutura, para o enfrentamento da COVID-19 e outras viroses emergentes	1-5	5
5	Impactos econômicos decorrentes de parcerias estabelecidas com outros laboratórios e empresas privadas, bem como a existência de mecanismos de proteção e exploração comercial da propriedade intelectual desenvolvida no laboratório	1-5	4
6	Qualificação dos cursos de pós-graduação vinculados à proposta	1-5 ^(a)	4
7	Qualidade técnica e operacional das instalações solicitadas quanto às recomendações internacionais em biossegurança e bioproteção para ambientes destinados a operação sob condições de máxima biocontenção, padrão OMS e MS	1-5	4



AVALIAÇÃO DE MÉRITO – POR SUBPROJETO



8	Adequação de infraestrutura já existente (no mínimo NB-2) e demanda comprovada por ambientes NB-3 OMS para a continuidade de atividades de pesquisa envolvendo patógenos de alto risco, em especial SARS-COV2	0-5	4
9	Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico-financeiro.	0-5	3

(a) A classificação "Não se aplica" (NA) será atribuída aos subprojetos de instituições executoras que não possuem pós-graduação inserida em seus objetivos estratégicos.

Serão eliminados os subprojetos nas seguintes hipóteses:

- a) Obtenção de média ponderada inferior a 3,0 (três pontos), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;
- b) Obtenção de nota zero no critério 8. A nota zero terá caráter eliminatório e será atribuída caso o subprojeto não comprove a existência de instalações (laboratórios e/ou biotérios), no mínimo, NB-2.
- c) Obtenção de nota zero no critério 9.

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL

- Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Seleção Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico sac@finep.gov.br. A Finep, a seu critério, poderá divulgar formulário de perguntas e respostas frequentes.

CRONOGRAMA



PAULO RESENDE

GERENTE

DEPARTAMENTO REGIONAL DO NORDESTE

PRESENDE@FINEP.GOV.BR

(85)99 198-1626



**MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES**



**FINANCIAMOS IDEIAS
INOVADORAS.
VEM INOVAR COM A GENTE.**